



PORTARIA Nº 008/2023 - CASTRO

Dispõe sobre a suspensão do atendimento presencial da Defensoria Pública na Sede de Castro

A COORDENAÇÃO DA SEDE DE CASTRO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, apresentada pelo defensor público que esta subscreve, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO a impossibilidade da continuidade dos trabalhos de forma presencial em virtude da interrupção repentina no fornecimento/acesso do serviço de internet nesta sede,

RESOLVE:

SUSPENDER O ATENDIMENTO PRESENCIAL da Defensoria Pública de Castro no dia 11 de agosto de 2023, mantendo-se a continuidade dos trabalhos/atendimentos por parte de membros(as), servidores(as) e estagiários(as) de formar remota, por meio dos telefones de contato usualmente utilizados.

Demais comunicações de praxe, esta portaria entra em vigor na presente data.

Castro, 11 de agosto de 2023.

RAFAEL DE MATOS SOUTO
DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Rua Padre Damaso, ° 81 – Centro – Castro/PR. CEP 84165-540. Telefone: (42) 2122-5508.



ePROCOLO



Documento: **PORTARIA0082023SUSPENSAOATENDIMENTO.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Rafael de Matos Souto** em 11/08/2023 13:20.

Inserido ao protocolo **20.885.943-9** por: **Rafael Souto** em: 11/08/2023 13:23.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
d928de352f96034a4cc6b5d86aa25f42.